LEI MUNICIPAL N°.: 3.834/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 2.897/2013 que altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.487/2005 que "Cria o Conselho Municipal de Cultura de Ipameri" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 2.897/2013, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.487/2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - O art. 6º do Capítulo IV, da Lei Municipal n° 2.487/2005, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 6º - O Conselho Municipal de Cultura será formado por 10 (dez) membros, titulares e seus respectivos suplentes, composto dentre os representantes do Poder Executivo, artistas e escritores representantes da área cultural do município de Ipameri, cidadãos de real notoriedade e representantes de entidades da sociedade civil em notória atividade.
§1° - O Conselho Municipal de Cultura terá a seguinte composição:
I - 04 (quatro) representantes do Poder Público Municipal, sendo que 02 (dois) membros, são representantes do órgão Gestor de Cultura;
II - 04 (quatro) representantes dentre artistas, escritores ou cidadãos de reconhecida notoriedade, ligados à área cultural do município de Ipameri;
III - 02 (dois) representantes de entidades constituídas da sociedade civil em notória atividade em Ipameri;
§2° - Os membros do Conselho Municipal de Cultura serão indicados pelos segmentos e entidades que representam e nomeados pelo Prefeito Municipal."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2025.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

CERTIFICO que o referido documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri
Ipameri-GO, 30 / 06 / 2025
Assinatura
Juliana Gonçalves Carneiro
Assistente Legislativo